

CÓDIGO MONOGRÁFICO	NOME
P21	PROPICONAZOL

a) Ingrediente ativo ou nome comum: Propiconazol (Propiconazole)

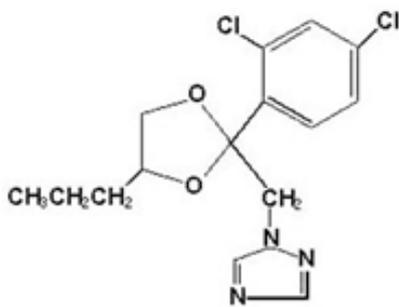
b) Sinonímia: CGA-64250

c) N° CAS: 60207-90-1

d) Nome químico: (RS)-1-[2-(2,4-dichlorophenyl)-4-propyl-1,3-dioxolan-2-ylmethyl]-1H-1,2,4-triazole

e) Fórmula bruta: C₁₅H₁₇Cl₂N₃O₂

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Triazol

h) Classe: Fungicida

i) Classificação toxicológica: específica para cada produto, conforme art. 38 da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 294, de 29 de julho de 2019.

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado na tabela abaixo.

Culturas	Modalidade de Emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Algodão	Foliar	0,05	21 dias
Alho	Foliar	0,05	15 dias
Amendoim	Foliar	0,05	15 dias
Arroz	Foliar	0,3	30 dias
Aveia ¹	Foliar	0,2	30 dias
Banana	Foliar	0,1	1 dia
Café	Foliar	0,05	15 dias
	Foliar (mudas)		(1)
Cana-de-açúcar	Foliar	0,04	30 dias
	Solo		(1)
Centeio ¹	Foliar	0,2	30 dias
Cevada ¹	Foliar	0,2	30 dias

Citros	Foliar	0,5	7 dias
	Pós-colheita		(1)
Ervilha ¹	Foliar	0,05	15 dias
Feijão	Foliar	0,05	15 dias
Feijões ^{1,2}	Foliar	0,05	15 dias
Gadíolo	Foliar		UNA
Grão-de-bico ¹	Foliar	0,05	15 dias
Lentilha ¹	Foliar	0,05	15 dias
Milheto	Foliar	0,1	30 dias
Milho	Foliar	0,1	30 dias
Seringueira	Foliar		UNA
Soja	Foliar	0,05	21 dias
Sorgo	Foliar	0,1	30 dias
Tomate	Foliar	0,1	7 dias
Trigo	Foliar	0,2	30 dias
Triticale ¹	Foliar	0,2	30 dias

LMR = Limite Máximo de Resíduo

UNA = Uso Não Alimentar

(1) Intervalo de Segurança não determinado devido à modalidade de emprego

¹ Inclusões de culturas solicitadas conforme Instrução Normativa Conjunta - INC nº 01/2014

² Todas as espécies de feijões *Vigna spp*, *Cajanus spp* e *Phaseolus spp*

k) Uso como preservativo de madeira - Exclusivo para o tratamento de madeiras destinadas a dormentes, postes, cruzetas, mourões para cercas rurais, esteios e vigas, com a finalidade de registro no Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

l) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,04 mg/kg p.c. e Dose de Referência Aguda (DRfA) = 0,3 mg/kg p.c. (JMPR, 2004).

m) Definição de resíduo para conformidade com o LMR: propiconazol, e para avaliação do risco dietético: propiconazol e soma de todos os metabólitos conversíveis em ácido 2,4-diclorobenzóico, expressos como propiconazol.

Resolução-RE nº 972, de 19/04/18 (DOU de 23/04/18)

Resolução-RE nº 1.136, de 03/05/18 (DOU de 07/05/18)

Resolução-RE nº 3.436, de 03/09/20 (DOU de 08/09/20)

Resolução-RE nº 3.846, de 24/09/20 (DOU de 28/09/20)

Instrução Normativa - IN nº 126, de 25/03/22 (DOU de 30/03/22)

Instrução Normativa - IN nº 167, de 12/08/22 (DOU de 17/08/22)

Instrução Normativa - IN nº 181, de 02/09/22 (DOU de 08/09/22)

Instrução Normativa - IN nº 185, de 28/09/22 (DOU de 05/10/22)

Instrução Normativa - IN nº 204, de 27/12/22 (DOU de 28/12/22)

Instrução Normativa - IN nº 333, de 30/10/24 (DOU de 01/11/24)